

Autógrafo n.º 28/70

Projeto de Lei n.º 31/70

Lei n.º 804

Disposse sobre o pagamento de licença - prêmio de 3 (três) meses ao funcionário Guilhermando Chiqueto

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$ 1349,70 (um mil trezentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos) destinado ao pagamento de licença - prêmio ao funcionário Guilhermando Chiqueto, concedida pela Prefeitura de acordo com a lei municipal n.º 146 de 7 de outubro de 1947.

Artigo 2.º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial da verba 3.13.00.2 - 16.00 - Despesas com a elaboração do Plano Diretor, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 09 de setembro de 1970.

a.) Francisco de Nello Dias Neto - presidente - Auto

mis Mouria da Silva - 10 secretários.



~~SYDNEY ABRANCHES RAMOS~~

Director da Secretaria